

PUBLICADO

Hoje Centro Sul

Edição 1048

Página 13

Data 18/05/18

LEI Nº 4489

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU
e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais):

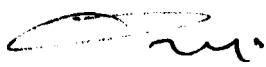
Suplementação

23.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
23.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
23.001.27.812.1501.1.532.	CONV PARQUE DA VILA SÃO JOAO CT 103828408/2017
1320 4.4.90.51.00.00 2089 OBRASE INSTALAÇOES.....	332.000,00
23.001.27.812.1501.1.533.	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE AQUATICO 104656079/2017
1321 4.4.90.51.00.00 2090 OBRASE INSTALAÇOES.....	342.000,00
Total Suplementação:.....	
674.000,00	

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal